

MANUAL DE PARTICIPANTE

**AMANHÃ
VAI SER
OUTRO DIA!**

SUS

**17ª CONFERÊNCIA
NACIONAL DE SAÚDE**

**GARANTIR DIREITOS E
DEFENDER O SUS,
A VIDA E A DEMOCRACIA.**

BOAS-VINDAS!

Brasília, 2 a 5 de julho de 2023

Prezada pessoa participante,

Seja bem-vinda à etapa nacional da 17ª Conferência Nacional de Saúde, que traz ao debate o tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia".

As conferências de saúde são importantes **espaços de participação popular** para a construção das políticas públicas do Sistema Único de Saúde (SUS), assim como para reafirmar a importância da democracia e da saúde como direito resguardado por lei. Esse é o momento de avaliar a situação de saúde do povo brasileiro, elaborando propostas que atendam às necessidades de saúde da população em consonância com os princípios do SUS.

A 17ª Conferência Nacional de Saúde começou seu processo em agosto de 2022, com **centenas de eventos preparatórios**. A partir das discussões realizadas ao decorrer de todo processo definimos diretrizes a serem incorporadas nos Planos Plurianuais de Saúde, Nacional, Estaduais e do Distrito Federal (2024-2027), nos Planos de Saúde Nacional, Estaduais e do Distrito Federal (2024-2027), e na revisão dos Planos Municipais de Saúde, elaborados para os anos de 2022 a 2025.

É com a certeza da importância dessa construção coletiva que desejamos a você **uma excelente 17ª Conferência Nacional de Saúde!**



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



ORIENTAÇÕES GERAIS



Local do evento

Centro Internacional de Convenções do Brasil - CICB - St. de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50 - Asa Sul, Brasília - DF.

Prestação de contas

A prestação de contas é necessária somente para aquelas pessoas que tiveram passagens emitidas pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS). Ou seja, pessoas eleitas delegadas por conferências livres nacionais e conselheiras nacionais de saúde. Nestes casos, a prestação deverá ser enviada em até 5 (cinco) dias úteis após a data do seu retorno. A não prestação de contas por meio deste relatório de viagem implicará em pendência junto ao CNS, impossibilitando viagens futuras.

Para fins de prestação de contas da sua viagem, é necessário o envio dos seguintes documentos:

- **Relatório de viagem**, devidamente preenchido e assinado (disponível no balcão de informações durante o evento).
- **Cartões de embarque originais.**
- **Cópia do certificado** de participação (disponível ao final do evento).

Essa documentação completa deverá ser enviada para o e-mail: **pendencia.cns@saude.gov.br**.



Transporte

• Transporte Aeroporto ou Rodoviária

Interestadual/Hotel: o transporte ocorrerá de acordo com o horário de chegada informado pela pessoa responsável da delegação ou com o horário de chegada em que a passagem foi emitida. Para as pessoas que chegarem dia 01/07/23, será garantido o transporte a partir das 14h. Pessoas que informaram a necessidade de transporte acessível, através da ficha de inscrição, terão o traslado (aeroporto/hotel) a partir do mesmo dia e horário.

• **Transporte Hotel/Local do Evento/Hotel:** pela manhã, no período das 07h às 08h. À noite, após o encerramento das atividades do dia.

• Transporte Local do Evento/Aeroporto ou Rodoviária

Interestadual: de acordo com o horário de saída informado pela pessoa responsável da delegação ou com o horário de saída em que a passagem foi emitida. Para maiores informações, procure a Equipe de Apoio ao Transporte.

**Veja na página seguinte
a tabela com datas
e itinerários
do transporte durante
a 17ª Conferência
Nacional de Saúde.**



DATAS	PERCURSOS
1º/07/2023	Aeroporto/Local do evento/Hotel
02/07/2023	Aeroporto ou Rodoviária Interestadual (considerando as informações fornecidas pelos estados) ou Hotel/Local do Evento Local do Evento/Hotel (após o término das atividades do dia)
03/07/2023	Hotel/Local do Evento Local do Evento/Hotel (após o término das atividades do dia)
04/07/2023	Hotel/ Local do Ato Unificado “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia” Local do Ato Unificado “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia”/Local do Evento Local do Evento/Hotel (após o término das atividades do dia)
05/07/2023	Hotel/Local do Evento Local do Evento/Aeroporto ou Rodoviária Interestadual (considerando as informações fornecidas pelos Estados)

Observações:

- Fique atento às placas de sinalização no local de saída dos ônibus, confirmando sempre o destino (ou hotel destino) daquele veículo.
- Para pessoas que informaram a necessidade de transporte acessível, haverá vans e carros disponíveis e indicação do local de espera no evento.



Credenciamento

Conforme programação da 17ª Conferência Nacional de Saúde, o credenciamento começará no dia 02/07, às 08h, no CICB.

Para fins de organização, o credenciamento dos participantes se dará nos dias e horários definidos abaixo:

DATA/HORÁRIO	CREDECENCIAMENTO
02/07/2023 (das 8h às 18h)	<ul style="list-style-type: none">· Pessoas delegadas· Pessoas convidadas· Apoio e integrantes das comissões da 17ª CNS
3/07/2023 (das 14h às 18h)	<ul style="list-style-type: none">· Suplentes, que substituirão as pessoas delegadas titulares não credenciados no prazo definido acima· Todas as pessoas mencionadas anteriormente

Observações:

· A comissão também disponibilizará credenciamento antecipado no dia 1º/07, no local do evento.

· É responsabilidade da representação da delegação de cada estado e do Distrito Federal acompanhar a substituição das pessoas delegadas titulares pelas respectivas suplentes.



Hospedagem

A hospedagem custeada com dotação orçamentária do Ministério da Saúde é destinada, exclusivamente, para:

1. Pessoas delegadas estaduais, nacionais e por conferências livres nacionais;
2. Palestrantes;
3. Pessoas convidadas;
4. Integrantes da Comissão Organizadora e Subcomissões.

Observação: As pessoas delegadas suplentes somente terão direito à hospedagem e à alimentação quando configurado o seu credenciamento enquanto delegada, em substituição à pessoa delegada titular eleita.

Tipo de Acomodação

A acomodação será feita em quartos duplos. Cada participante deverá compartilhar um quarto de hotel com outra pessoa de sua escolha.

As especificidades de acomodação às pessoas com deficiência serão atendidas a partir das solicitações feitas na ficha de inscrição. Os hotéis serão orientados quanto ao receptivo, acessível e inclusivo, às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Observações:

- Serão disponibilizadas, inclusas na diária, 2 (duas) garrafas de água mineral (300 ml), por pessoa/dia, nos quartos dos hotéis.
- A hospedagem dará direito somente ao café da manhã. Qualquer consumo extra nos hotéis (frigobar, restaurante, lavanderia, telefone, etc.) será de inteira responsabilidade de cada hóspede requerente, devendo ser efetuado o pagamento no momento do check-out.

Horário de check-in no hotel:

A hospedagem estará disponível a partir das 14h, no dia 01 de julho de 2023.

Horário de check-out no hotel:

O check-out no hotel deverá ser feito até às 12h, no dia 05 de julho de 2023. Haverá espaço apropriado no evento para guardar as bagagens.

Observação:

Em hipótese alguma será disponibilizado transporte, fora do horário permitido, para buscar bagagens nos hotéis no dia 05/07/2023.



Alimentação

Toda a alimentação da 17ª Conferência será **baseada no Guia Alimentar para a População Brasileira**, do Ministério da Saúde (Portaria nº 1.274, de 7 de julho de 2016), que dispõe sobre as ações de promoção da alimentação adequada e saudável nos ambientes de trabalho; e na Resolução RDC/Anvisa nº 216/2004, que dispõe sobre boas práticas para serviços de alimentação.

Atendendo à orientação da Controladoria Geral da União (CGU), será realizado o controle da entrada no restaurante para as refeições mediante apresentação de voucher específicos para almoço ou jantar (entregues no momento do seu credenciamento no local do evento) ou da leitura do código de barras do crachá. Portanto, não esqueça de trazer seu crachá diariamente!

Dessa maneira, pedimos a compreensão e colaboração de todas as pessoas participantes para não se ausentar do local do evento, sem realizar as refeições pré-estabelecidas.

O horário de almoço e jantar serão por sistema de rodízio nos locais pré-definidos pela organização do evento. Por isso, solicitamos o apoio para que otimizem ao máximo o tempo de permanência e utilização do espaço, para que outras pessoas também possam se alimentar.

Será garantido o acesso prioritário aos locais de alimentação a qualquer participante que tenha prioridade já definida por lei e ou por orientação de cuidado à saúde, por exemplo: pessoas idosas, obesas, gestantes, pessoas com deficiência, diabéticos, entre outras condições.

DIAS REFEIÇÕES	ALMOÇO	LANCHE	JANTAR
02/07 (domingo)	12h às 14h	16h às 16h30 18h30 às 19h	21h
03/07 (segunda)	13h às 15h	10h30 às 11h 17h às 17h30	19h às 20h30
04/07 (terça)	13h às 15h	10h30 às 11h 17h às 17h30	19h
05/07 (quarta)	13h às 15h	10h30 às 11h 17h às 17h30	X

Observações:

· Somente na noite do dia 01/07/23, para aquelas delegações que chegarem em Brasília na véspera do evento, será servido às pessoas delegadas e convidadas um jantar no seu respectivo hotel, respeitando o horário pré-estabelecido do local. Este jantar será custeado pela organização do evento.

· No restaurante haverá ilhas de alimentação, devidamente sinalizadas,

para **pessoas com restrição alimentar** (celíacos, diabéticos, hipertensos, alergias alimentares, entre outros).

- **Beba bastante água!** Brasília está em período de seca. Haverá bebedouros de água mineral em vários locais do evento.

- **Use a garrafinha** recebida no credenciamento, evitando o uso desnecessário de descartáveis. Preserve o meio ambiente!



Saúde

Lembre-se de trazer medicamentos (hipertensão, diabetes, etc) e insumos de uso contínuo (agulhas, seringas, sondas, materiais de curativos, entre outros). Sua participação é muito importante, por isso use a medicação nos horários corretos, conforme orientação de costume. Se possível, traga sua prescrição médica.

Mantenha sempre o seu cartão de vacinação atualizado, incluindo as vacinas para influenza e Covid-19, sendo que **as doses vacinais deverão ser realizadas dentro do prazo recomendado**. Aproveite e baixe o app do Conecte SUS para ter o comprovante de vacinação em formato digital.

A pandemia de covid-19 ainda não acabou e estamos em período de maior circulação do vírus influenza (gripe), por isso traga máscara e álcool em gel e atente-se às seguintes orientações:

- Cobrir a boca e nariz com um lenço de papel quando tossir ou espirrar e descartar o lenço usado no lixo;
- Caso não tenha disponível lenço descartável, tossir ou espirrar no antebraço e não em suas mãos, que são importantes veículos de contaminação;
- Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool em gel com

frequência e sempre após tossir ou espirrar;

- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca sem ter higienizado as mãos;

- Não compartilhar objetos de uso pessoal sem higienização adequada;

- Em caso de sintomas gripais (febre, coriza, dor no corpo, dor de garganta, por exemplo), avalie sua participação no evento, sendo, nesses casos, obrigatório o uso de máscaras.

Observação:

O atendimento de saúde durante a 17ª Conferência será de **urgência e emergência** (dor de cabeça muito forte, dor no peito, falta de ar, crises convulsivas, estados e ou ferimentos pós quedas, por exemplo). Havendo necessidade de remoção para atendimento hospitalar, haverá ambulâncias com equipe multiprofissional, sendo obrigatória a presença de uma pessoa acompanhante.



Acessibilidade

Para garantia do direito à igualdade de oportunidades na participação na 17ª CNS, disponibilizaremos os seguintes recursos de acessibilidade:

- **Tradutores e intérpretes de libras:** teremos profissionais nas atividades de plenária, nas mesas de apresentação dos eixos temáticos e nos grupos de trabalho em que houver pessoas usuárias de libras.

- **Audiodescrição:** este serviço estará disponível nas atividades realizadas na plenária principal.

- **Braille e fonte ampliada:** serão entregues no setor do credenciamento, na entrada do CICB, documentos acessíveis

para os participantes que sinalizaram esta demanda na ficha de inscrição.

• **Lugares reservados:** na plenária haverá espaços reservados para pessoas em cadeira de rodas, com mobilidade reduzida, cegas, com baixa visão, usuárias de libras, obesas, gestantes, mães com crianças de colo e acompanhantes, conforme informado na ficha de inscrição.

• **Banheiros acessíveis:** em todos os andares do CICB existem banheiros que atendem a legislação vigente, no entanto apenas alguns são maiores e por isso mais adequados a quem necessita de espaço amplo. Pessoas que informaram necessidade de realização de sondagem vesical de alívio em maca, ou pessoa ostomizada, disponibilizamos sala com maca e banheiro anexo. Caso não os encontre, não hesite em solicitar auxílio ao pessoal de apoio que estará circulando pelo evento.

• **Acessibilidade arquitetônica:** para além dos pontos já trazidos, também estão presentes no acesso ao palco do auditório principal, elevadores e no piso tátil aos banheiros e auditório.

Ato Unificado “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia”

Devido ao momento único e histórico da etapa nacional da 17ª Conferência Nacional de Saúde, será realizado o **Ato Unificado “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia”**, que consta na programação oficial da conferência.



Nesse sentido, convidamos todos e todas para que participem, compartilhem e apoiem efetivamente essa atividade, que ocorrerá no dia **4 de julho de 2023 (terça-feira), das 08h às 10h, na Praça do Museu da República (SCTS), em Brasília (DF).**

O ato é aberto à população, então mobilize o máximo de organizações e pessoas comprometidas com a defesa do nosso Sistema Único de Saúde!

Para melhor organizar e diversificar essa atividade, orientamos que tragam suas bandeiras, faixas, cartazes, adereços típicos, mensagens, ideias, energias criativas, alegria e força para uma grandiosa celebração em defesa do SUS, da Democracia e dos Direitos Sociais na Capital Federal.

O transporte para esta atividade será garantido a todas as pessoas delegadas e convidadas, incluindo as que necessitam de transporte acessível.

Pesquisa

Durante a 17ª Conferência será realizada a pesquisa **"Saúde e Democracia: estudos integrados sobre participação social na 17ª Conferência Nacional de Saúde"**. As pessoas pesquisadoras foram selecionadas via chamada pública, a partir de critérios pré-estabelecidos pela Comissão de Relatoria do evento.

Em continuidade ao processo iniciado na nossa 8ª+8, o CNS realizará um amplo estudo para conhecer o perfil dos participantes de todas as etapas da 17ª Conferência Nacional de Saúde. Para isso, serão aplicados questionários com as



peçoas delegadas, monitoras devidamente identificadas. Mais informações sobre esta ação estão disponíveis no site da 17ª Conferência. Você é protagonista dessa história e contamos com sua contribuição!

Participe e compartilhe seu conhecimento!



Atividades culturais

A Comissão Organizadora e a Comissão de Arte, Cultura e Educação Popular convidam todas as pessoas a participarem da programação cultural da etapa nacional da 17ª Conferência Nacional de Saúde. As atividades culturais foram selecionadas via chamada pública, a partir de critérios pré-estabelecidos.

*As atividades que acontecerão na **Tenda Simone Leite e Wanderley Gomes**, e em outros espaços contemplarão diferentes linguagens como teatro, música, dança, performances, intervenções, stand-ups, palhaçaria, literatura e esquete, entre outras expressões artísticas ou culturais.*

As atividades irão mostrar a multiculturalidade do nosso país, valorizando e promovendo a saúde por meio de tradições e linguagens, bem como a troca de saberes e o fortalecimento das identidades e lutas em defesa do SUS. A programação completa está disponível no site da 17ª Conferência.



Atividades Autogestionadas

As atividades autogestionadas serão realizadas no mesmo espaço da 17ª Conferência Nacional de Saúde e abordarão diferentes temáticas. Com capacidade máxima de 100 pessoas para cada uma das atividades, as vagas serão preenchidas por ordem de chegada.

As atividades autogestionadas foram selecionadas via chamada pública, a partir de critérios pré-estabelecidos. A programação completa está disponível no site da 17ª Conferência.



Uso de imagem

Conforme indicado no formulário de inscrição, as pessoas participantes autorizam o uso de imagem (foto e audiovisual) nos diferentes registros feitos pela equipe de comunicação do evento, durante os quatro dias. O material, divulgado nas redes do CNS, será utilizado sempre com compromisso ético para promoção da 17ª Conferência e de eventos correlatos sobre participação social na saúde.



Respeito

Fica proibido a todas as pessoas participantes qualquer manifestação que viole os princípios dos Direitos Humanos, que incite ódio ou discriminação durante a 17ª Conferência Nacional de Saúde.

Promover espaços de diálogo, respeito e construção coletiva exigem o compromisso ético com a dignidade humana. Precisamos prezar sempre por um ambiente saudável e consistente de discussão sobre as pautas do SUS.

PROGRAMAÇÃO



Domingo, dia 2 de julho

8h às 18h - Credenciamento

10h às 12h30 - Atividades Autogestionadas

12h às 14h - Almoço

14h às 16h - Mesa de Debate: Eixo Temático "O Brasil que temos. O Brasil que queremos"

16h às 16h30 - Lanche

16h30 às 18h30 - Mesa de Debate: Eixo Temático

"O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas"

18h30 às 19h - Lanche

19h às 21h - Cerimônia de Abertura

21h - Jantar com Atividade Cultural

Segunda, 3 de julho

8h às 18h - Credenciamento

8h30 às 10h30 - Mesa de Debate: Eixo temático "Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia"

10h30 às 11h00 - Lanche

11h00 às 13h00 - Mesa de Debate: Eixo temático "Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas"

13h00 às 15h00 - Almoço

15h00 às 17h00 - Grupos de Trabalho

17h00 às 17h30 - Lanche

17h30 às 19h - Grupos de Trabalho
19h às 20h30 - Jantar com Atividade Cultural
20h30 às 22h - Grupos de Trabalho

Terça, 4 de julho

8h às 10h - Ato Unificado "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia"
10h30 às 11h - Lanche
11h às 13h - Grupos de Trabalho
13h às 15h - Almoço
15h às 17h - Grupos de Trabalho
17h às 17h30 - Lanche
17h às 19h - Atividades Autogestionada
17h30 às 19h - Tribuna Livre
19h - Jantar com Atividade Cultural

Quarta, 5 de julho

8h30 às 10h30 - Plenária Deliberativa
10h30 às 11h - Lanche
11h às 13h - Plenária Deliberativa
13h às 15h - Almoço
15h às 17h - Plenária Deliberativa
17h às 17h30 - Lanche
17h30 - Plenária Final

Confira mais informações em nossas redes sociais:



@conselhonacionaldesaude.cns



@ConselhoNacionalDeSaude



REGULAMENTO DA ETAPA NACIONAL - RESOLUÇÃO Nº 664, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O Presidente do Conselho Nacional de Saúde (CNS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CNS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

Considerando que a Constituição Federal de 1988 prevê que a participação da comunidade ao status de diretriz do Sistema Único de Saúde, em seu Art. 198;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

Considerando que a 16ª Conferência Nacional de Saúde (8ª+8) foi realizada entre os dias 04 e 07 de agosto de 2019;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que determina a obrigatoriedade de que os Conselhos de Saúde,

entre outras atribuições, deliberem sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades na definição dos Planos Plurianuais, das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e dos planos de aplicação de recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando que as deliberações da 17ª Conferência Nacional de Saúde devem ser contempladas no próximo ciclo de planejamento da União e servir de subsídio para a elaboração do Plano Nacional de Saúde e Plano Plurianual de 2024- 2027;

Considerando que a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, prevê em seu Art. 47, que são livres as paráfrases que não forem verdadeiras reproduções da obra originária nem lhe implicarem descrédito;

Considerando que compete ao CNS o papel de fortalecer a participação e o controle social no SUS (artigo 10, IX da Resolução CNS nº 407, de 12 de setembro de 2008); e

Considerando que é atribuição do Presidente do Conselho Nacional de Saúde decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Plenário em reunião subsequente (Art. 13, inciso VI do Regimento Interno do CNS, aprovado pela Resolução CNS nº 407, de 12 de setembro de 2008).

Resolve ad referendum do Pleno do Conselho Nacional de Saúde

Art. 1º Aprovar a realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde com o tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia[1]!”.

Art. 2º A 17ª Conferência Nacional de Saúde será coordenada pelo presidente do Conselho Nacional de Saúde e presidida pelo Ministro de Estado da Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário-Executivo do Ministério da Saúde.

Art. 3º A 17ª Conferência Nacional de Saúde será realizada nas seguintes etapas:

I - Municipal, no período de novembro de 2022 a março de 2023;

II - Estadual e do Distrito Federal, no período de abril a maio de 2023; e

III - Nacional, no período de 02 a 05 de julho de 2023.

Art. 4º O regimento interno da 17ª Conferência Nacional de Saúde será aprovado pelo Conselho Nacional de Saúde e editado por meio de portaria do Ministro de Estado da Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e com a realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias do Ministério da Saúde.

Art. 6º O Conselho Nacional de Saúde encaminhará, em até 60 dias após a aprovação desta resolução, minuta de decreto e portaria para providências quanto à convocação do processo da 17ª CNS

[1] Paráfrase de verso da música "Apesar de você", de Francisco Buarque de Holanda, gravada no álbum Chico Buarque (PHILIPS/POLYGRAM, 1978).

FERNANDO ZASSO PIGATTO

Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Homologo a Resolução CNS nº 664, de 05 de outubro de 2021, nos termos da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

Ministro de Estado da Saúde.



REGIMENTO DA ETAPA NACIONAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO CNS Nº 680, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

O Presidente do Conselho Nacional de Saúde (CNS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CNS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, resolve, ad referendum do Pleno do Conselho Nacional de Saúde: Aprovar o Regimento da 17ª Conferência Nacional de Saúde (17ª CNS), que tem por tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”.

FERNANDO ZASSO PIGATTO Presidente do Conselho Nacional de Saúde Homologo a Resolução CNS nº 680, de 05 de agosto de 2022, nos termos da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES Ministro de Estado da Saúde

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1º A 17ª CNS, convocada pela Resolução CNS nº 664, de 05 de outubro de 2021, publicada, na Edição 26, página 430, do Diário Oficial da União, em 07 de fevereiro de 2022, tem por objetivos:

I - Debater o tema da Conferência com enfoque na garantia dos direitos

e na defesa do SUS, da vida e da democracia.

II - Reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

III - Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade brasileira acerca da saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;

IV - Garantir a devida relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde por meio de ampla representação da sociedade, em todas as etapas da 17ª CNS;

V - Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde do povo brasileiro e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos Planos Plurianuais de Saúde, Nacional, Estaduais e do Distrito Federal (2024-2027), os Planos de Saúde Nacional, Estaduais e do Distrito Federal (2024-

2027), e revisão dos Planos Municipais de Saúde, elaborados para os anos de 2022 a 2025.

VI - Construir uma mobilização permanente das forças da sociedade, que parte do monitoramento das deliberações da 17ª CNS, para garantia de direitos sociais e democratização do Estado, em especial, as que incidem sobre o setor saúde.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, considera-se:

I - Processo ascendente: processo que surge numa esfera de competência e segue “ascendendo” para a esfera subsequente. A Conferência surge no município, segue para o Estado e, por fim, para a esfera Nacional.

II - Conferência Livre: de caráter deliberativo, as conferências livres fazem parte dos mecanismos de participação social em saúde, mas prescindem de processos oficiais, uma vez que não precisam seguir formalidades como quórum mínimo, representatividade por segmentos ou eleição de delegação para a etapa principal.

III - Pessoa: com vistas à adoção de uma linguagem mais inclusiva, considerando as sugestões apontadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, no “Guia de linguagem inclusiva para flexão de gênero”, o conceito de pessoa será utilizado como o universal que engloba todo o conjunto da população em sua diversidade. Por uma questão de concordância verbal e nominal, as flexões de gênero seguirão a referência do conceito de pessoa, portanto, os qualificadores que o acompanham serão apresentados no feminino.

IV - Pessoa Delegada/Representante de delegação: pessoa eleita para representar a sua localidade na esfera subsequente. Na esfera municipal é a participante eleita para representar o seu município na etapa estadual. Na esfera estadual e do Distrito Federal é a

participante eleita para representar o seu estado ou Distrito Federal na etapa nacional. Nas Conferências Livres é a participante eleita para representar uma Conferência Livre na etapa de sua respectiva Unidade da Federação ou na etapa nacional.

V - Pessoas LGBTI+: este conceito será utilizado como referência aos sujeitos políticos que integram movimentos sociais de representação da população LGBTI+, optando-se por esta sigla em atenção à deliberação da 16ª Conferência Nacional de Saúde acerca dessa temática.

VI - Etapas Regionais do Distrito Federal: refere-se às conferências de saúde realizadas no âmbito das Regiões Administrativas do Distrito Federal.

VII - Eleição por via ascendente: processo de escolha de representantes de delegação realizado em uma das etapas da Conferência de Saúde para a etapa subsequente. Na Etapa Municipal são eleitas, por via ascendente, as pessoas componentes da delegação do Município na Etapa Estadual. Por sua vez, na Etapa Estadual, são eleitas, por via ascendente, representantes do Estado na Etapa Nacional.

VIII - Eleição por via horizontal: processo de escolha de representantes de uma delegação realizado numa Conferência Livre para a etapa de sua respectiva Unidade da Federação. As pessoas eleitas, por via horizontal, nas Conferências Livres de âmbito nacional poderão ser delegadas na Etapa Nacional da 17ª CNS, o mesmo podendo ser replicado nas Etapas Estaduais.

IX - Atividades Autogestionadas: são atividades de caráter não deliberativo, de responsabilidade de organizações e instituições interessadas, que acontecerão durante a Etapa Nacional da 17ª CNS,

sem concorrer com a sua programação oficial e cujos critérios de realização serão definidos pela Comissão Organizadora em instrumento próprio.

CAPÍTULO II

DO TEMA

Art. 3º A 17ª CNS, em virtude da referência celebratória aos 35 anos da promulgação da Constituição Cidadã e do Sistema Único de Saúde, a serem comemorados em 2023, tem como tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”.

§1º Os eixos temáticos da 17ª CNS são:

- I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;*
- II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;*
- III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e*
- IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.*

CAPÍTULO III

DAS ATIVIDADES PREPARATÓRIAS

Art. 4º Consideram-se etapas preparatórias da 17ª CNS, eventos de âmbito nacional, coordenados pelo Conselho Nacional de Saúde, como conferências temáticas em andamento, e aqueles comunicados à Comissão Organizadora da 17ª CNS, de outubro de 2021 a maio de 2023, que tenham por objetivo envolver setores da sociedade em defesa do SUS e da democracia, e que são assim apresentados:

- I - Etapas Preparatórias de responsabilidade do Conselho Nacional de Saúde, refere-se à 6ª Conferência Nacional de Saúde*

Indígena (6ª CNSI), à 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental (5ª CNSM), e ainda, às atividades temáticas, a serem coordenadas pelas Comissões Intersetoriais do CNS.

II - Etapas Preparatórias de iniciativa da sociedade, se referem aos seguintes eventos:

- a) Fórum Social das Resistências, em abril de 2022;*
- b) 15º Congresso da Rede Unida, em junho de 2022;*
- c) Conferência Nacional Livre, Democrática e Popular de Saúde, em agosto de 2022;*
- d) XXXVI Congresso Nacional do CONASEMS, em julho de 2022;*
- e) 14º Congresso da Confederação Nacional das Associações de Moradores (Conam) - Democracia e Justiça Social, em julho de 2022;*
- f) 13º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva - Abrascão, em novembro de 2022;*
- g) 73º Congresso Brasileiro de Enfermagem (CBEEn), em novembro de 2022;*
- h) Encontros Regionais do Projeto Integra - Fase 2, em 2022; e*
- i) Plenárias Populares, com a participação de integrantes dos Conselhos de Saúde (municipais, estaduais, Distrito Federal e nacionais), de entidades e de movimentos sociais, populares e sindicais, cujos objetivos, conteúdos e metodologias tenham por base as definições do Art. 1º deste Regimento, e que devem ser comunicadas à Comissão Organizadora da 17ª Conferência Nacional de Saúde, até maio de 2023.*

§1º As atividades preparatórias possuem alta relevância política e por isso, constituem parte significativa da Conferência em todas as ações prévias de suas etapas, conforme previsto neste Regimento.

§2º As atividades preparatórias não têm caráter deliberativo e

antecedem as etapas Municipal, Estadual/Distrito Federal e Nacional, com o objetivo de ampliar a participação popular nos debates dos temas propostos pela 17ª CNS.

Seção VI

DO ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS E DO MONITORAMENTO

Art. 29 Caberá ao Pleno do CNS, bem como às demais esferas do Controle Social, acompanhar o andamento das Etapas Municipal, Estadual e do Distrito Federal e Nacional da 17ª CNS, bem como Conferências Livres que se realizarem, de acordo com este regimento.

Art. 30 O Monitoramento da 17ª CNS, tem como objetivo viabilizar o permanente acompanhamento, incluindo um processo devolutivo, por parte do

Conselho Nacional de Saúde, dos encaminhamentos e efetivação das deliberações aprovadas nas Conferências Nacionais de Saúde, nos termos previstos pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e pela Resolução CNS nº 454, de 14 de junho de 2012.

Parágrafo único. O monitoramento será de responsabilidade solidária das três esferas do Controle Social e objetiva verificar a efetividade das diretrizes e proposições constantes no Relatório Final da 17ª CNS.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 A metodologia para a 17ª CNS será objeto de resolução do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 32 As previsões relativas à estrutura, composição, atribuições, bem como os membros da Comissão Organizadora da 17ª CNS estão dispostas na Resolução CNS nº 669, de 25 de fevereiro de 2022.

Art. 33 Os critérios de participação de pessoas delegadas e convidadas para a Etapa Estadual e do Distrito Federal poderão ser os mesmos adotados na Etapa Nacional, conforme previsto neste Regimento.

Art. 34 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 17ª CNS, ad referendum do Pleno do Conselho Nacional de Saúde.

FICHA TÉCNICA

Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Fernando Pigatto

Mesa Diretora

Ana Lúcia Marçal Paduello - Associação Brasileira Superando o Lúpus, Doenças Reumáticas e Raras

Fernanda Lou Sans Magano - Federação Nacional dos Psicólogos (Fenapsi)

Fernando Zasso Pigatto - Confederação Nacional das Associações de Moradores (Conam)

Francisca Valda da Silva - Associação Brasileira de Enfermagem (Aben)

Heliana Hemetério - Rede Nacional de Lésbicas e Bissexuais Negras Feministas (Candaces)

Jurandi Frutuoso Silva - Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass)

Madalena Margarida da Silva Teixeira - Central Única dos Trabalhadores (CUT)

Neilton Araújo de Oliveira - Ministério da Saúde (MS)

Secretaria Executiva

Ana Carolina Dantas - Secretária-executiva

Gustavo Bittencourt - Secretário-executivo adjunto

17ª Conferência Nacional de Saúde

Presidente da Conferência - Nísia Trindade

Coordenador-Geral - Fernando Pigatto

Coordenadora-Adjunta - Fernanda Magano

Contatos

(61) 3315-3821 / 3315-2150

17cns@saude.gov.br

www.conselho.saude.gov.br/17cns

Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Anexo B. Sala 104B.

Brasília-DF, CEP:70.058-900

ACESSE O SITE



conselho.saude.gov.br/17cns



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

